



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL 33/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO CAMPUS PETROLINA  
ZONA RURAL**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção de que trata o presente edital tem por objetivo selecionar servidores do quadro permanente do campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE para formação de brigadistas.
- 1.2. Trata-se de seleção por tempo indeterminado, podendo o selecionado pedir desligamento e/ou substituição a qualquer momento, desde que justificado à Direção Geral e/ou Coordenação da Brigada de Incêndio.
- 1.3. Para efeito da investidura como brigadista, serão selecionados no mínimo **15 (quinze) candidatos**, que estejam em conformidade com os termos definidos nesse edital.

**2. ORGANIZAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO**

- 2.1. O presente processo seletivo será executado por comissão designada pela Direção Geral do campus.
- 2.2. A BRIGADA DE INCÊNDIO será composta preferencialmente por voluntários e/ou indicados, de acordo com o dimensionamento previsto no Procedimento Operacional Padrão – POP/SEST/003/2022 – Brigada de Incêndio. (ANEXO 1)
- 2.3. A atividade de Brigadista é voluntária e não remunerada e os selecionados serão treinados em horário normal de trabalho.

**3. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para seleção dos interessados a brigadistas, deverão ser atendidos os critérios a seguir:
  - a) Permanecer na edificação durante sua jornada de trabalho;
  - b) Possuir boa condição física e boa saúde;
  - c) Possuir bom conhecimento das instalações;
  - d) Ter responsabilidade legal;
  - e) Ser servidor do quadro permanente do IFSertãoPE lotado no campus Petrolina Zona Rural.
- 3.2. O Brigadista deverá realizar os exames médicos periódicos de saúde, quando convocado pelo Setor de Saúde (Decreto nº 6.856, de 25/05/2009).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO-GERAL

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 29/12/2023 à 09/02/2024, on line, através do link: <https://forms.gle/3CbptVi8q3KqdeUVA>
- 4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. O candidato deverá anexar o termo de ciência (ANEXO 1), devidamente preenchido e assinado, no formulário eletrônico do item 4.1
- 4.3.1. Caso o candidato tenha dificuldade em anexar o termo de ciência no formulário eletrônico, o mesmo poderá entregar fisicamente, preenchido e assinado, na coordenação de políticas de assistência estudantil, até a data final de inscrição.

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

- 5.1. A relação dos servidores selecionados para participação no treinamento da BRIGADA DE INCÊNDIO será divulgada por meio de portaria emitida pela Direção Geral, após análise dos critérios básicos, estabelecidos neste edital, pela comissão.
- 5.2. No caso do número de inscritos ser superior ao quantitativo das vagas, por pavimento descrita no item 7, será feita a classificação para cadastro reserva através dos seguintes critérios:
- a) Por ordem de inscrição;
  - b) Servidor mais antigo na instituição.

#### **6. TREINAMENTO DOS MEMBROS**

- 6.1. Os candidatos a brigadistas, selecionados conforme item 3 deste edital, deverão frequentar curso com carga horária mínima definida conforme Procedimento Operacional Padrão – POP/SEST/003/2022 – Brigada de Incêndio (ANEXO 1).
- 6.2. A data do treinamento será divulgada posteriormente.
- 6.3. A participação nos treinamentos é obrigatória aos selecionados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO-GERAL

6.4. Os candidatos a brigadistas que concluírem a formação com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e prática receberão certificado de brigadista fazendo parte da composição da Brigada de Incêndio.

## 7. DAS VAGAS

7.1. A composição da brigada de incêndio deverá seguir o número de brigadista por pavimento/setor, levando em conta a participação de todos os setores, conforme estabelecido no Procedimento Operacional Padrão – POP/SEST/003/2022 – Brigada de Incêndio.

Brigada de Incêndio: Mínimo de 15 (quinze) membros.

Pavimento (térreo): Manhã/Tarde = 15 brigadistas.

Grupo de Apoio: terceirizados.

7.2. No caso do não preenchimento das vagas previstas no quadro, os brigadistas serão indicados pelos chefes imediatos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO DAS INSCRIÇÕES PARA BRIGADISTA</b>	
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
29/12/2023	Publicação e divulgação do edital
29/12/2023 à 09/02/2024	Período para inscrição
15/02/2024 à 22/02/2024	Análise das inscrições para atendimento do edital referente ao dimensionamento por setor
23/02/2024	Publicação da relação dos candidatos aptos por setor conforme edital e cadastro reserva
06/03/2024	Divulgação dos candidatos selecionados e/ou indicados para participação do treinamento – Resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO-GERAL

8.1. Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser dirimidas pela comissão responsável pela formação e implantação da brigada de incêndio.

Petrolina/PE, 28 de dezembro de 2023.

Erbs Cintra de Souza Gomes  
Diretor-Geral do Campus Petrolina Zona Rural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL  
DIREÇÃO-GERAL

**ANEXO 2**

**TERMO DE CIÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO – 2023.**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Área de dimensionamento da brigada:

Pavimento térreo.

Posto de Trabalho/Setor: \_\_\_\_\_

Declaro que me inscrevi no processo seletivo para formação da brigada de incêndio do campus Petrolina Zona Rural. Declaro ainda ter conhecimento integral das disposições e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital de seleção.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura